



GOVERNO MUNICIPAL
CASCATEL
Procuradoria Geral do Município

Ofício/PGM nº 1015/2020

Cascavel, 29 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Natalino Espínola,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

PROTOCOLO Nº 4975

DATA 29/10/2020

Alexandre Kodine

Em resposta ao Requerimento nº 371/2020, do Vereador Policial Madril/PSC, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laura Rossi Leite,
Subprocuradora Geral do Município.

Ofício Nº108/2020

Cascavel, 27 de Outubro de 2020.

GABRIEL FAUSTINO
Apoio Técnico Legislativo
Procuradoria Geral Do Município

Assunto: Resposta a indicação nº371/2020

Referente: C.I Nº 3617/2020

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
27/10/2020, às 16:44
Gabriel Faustino
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Município de Cascavel

Prezado Senhor,

Em resposta ao Vereador Madril e a Procuradoria Geral do Município, em que solicitam informações sobre o Programa Sustentar no município de Cascavel. Informamos que:

- 1) Os critérios para seleção das famílias que ocuparam as casas deste Projeto foram definidos pela comissão, estabelecida pelo Decreto Nº15.397 de Abril de 2020.
- 2) Atualmente há a ocupação de 13 unidades por famílias, definidas pela comissão em um primeiro momento, conforme famílias elencadas pelos serviços do município, até o momento da primeira reunião que ocorreu ao final da obra. E 05 famílias que já foram selecionadas na segunda reunião da comissão e estão aguardando autorização para a mudança, que ocorrerá conforme a providência de documentos. Totalizando 18 unidades, ocupadas, sobrando somente 02 unidades de casas adaptadas, para deficientes, ao qual ficou para uma terceira reunião ainda a ser marcada. A lista de famílias que lá residem está em anexo.
- 3) A COHAVEL está como parceira deste Projeto, uma vez que a área não foi repassada ainda para esta Companhia, impossibilitando-a de tomar providências que ainda cabem ao município. Mas a companhia tem



COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

realizado visitas periódicas ao local e não foi constatada nenhuma invasão, ou venda a terceiros que não aqueles definidos em comissão. Há uma situação familiar que está sendo vista, pois se trata de briga familiar, onde os envolvidos depredaram uma das unidades (já entregue), mas a situação esta sendo vista e conforme definições futuras, podemos retomar o imóvel e repassa-la a outra família (fotos em anexo).

Atenciosamente,

José Roberto Guilherme
Presidente

DECRETO Nº 15.397 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PARA DEFINIR CRITÉRIOS DE ENTREGA DE MORADIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Convênio nº 2017/4500048026-GBH, de 07 de junho de 2018, com a Itaipu Binacional, bem como o Ofício nº 141/2020 da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC,

DECRETA

Art. 1º Fica criada comissão que definirá critérios para a construção de vinte moradias populares no município de Cascavel - Paraná, tais serão destinadas à Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social e Fortalecimento das Iniciativas com Vistas a Implementação da Coleta Solidária com Catadores no município, a comissão será composta das seguintes secretarias:

I - Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, representada pelo Presidente da Companhia - Adani Primo Triches;

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representada pelo Secretário Wagner Seiti Yonegura;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Rosely Terezinha Vascelai.

Art. 2º A comissão deverá emitir parecer com informações atualizadas sobre o processo de finalização das obras e a respeito do andamento do processo de transferência do imóvel a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, bem como realizar a prestação de contas finais do Convênio.

Parágrafo único. O prazo para comissão elaborar parecer dos trabalhos é de quinze dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 22 de abril de 2020.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Alcione Tadeu Gomes,
Presidente da Fundação para
Município.

o Desenvolvimento Científico e
Tecnológico - FUNDETEC.

PUBLICADO EM 23/04/2020.

ÓRGÃO OFICIAL Nº 2516.

ÓRGÃO IMPRESSO O PARANÁ Nº 13.317.

Luciano Braga Côrtes,
Procurador Geral do



Prezado Senhor,

Conforme solicitação, informamos o endereço, bem como nome e documentos do responsável familiar das famílias, que ocuparam as casas do Projeto Itaipu. Segue lista:

- **LEONILDA DOS SANTOS** inscrita no **CPF 077.296.179-43** e do **RG 10.491.435-7. NIS: 13120973490.**

Rua Presidente João Goulart, nº 1066 (casa C) – Jardim Veneza – Bairro Cascavel Velho – Quadra 21 - A Lote 02 - G.

- **EVANIRA CORREIA** inscrita no **CPF 473.330.499-49, RG 2.004.174-9** e **NIS: 12223543156.**

Rua Presidente João Goulart, nº 1066 (casa B) – Jardim Veneza – Bairro: Cascavel Velho – Quadra 21 - A Lote 02 - G.

- **VAINAME DE JESUS FARIAS**, inscrita no **CPF 054.132.869-70** e **RG 7.391.244. NIS: 16606084386.**

Rua Presidente João Goulart, nº 1082 (casa C) – Jardim Veneza – Bairro Cascavel Velho – Quadra 21 - A Lote 02 - G.

- **ELAINE CRISTINA DIAS SOARES** inscrita no **CPF 289.940.578-03** e do **RG 12.331.273-2. NIS: 12829334932.**

Rua Presidente João Goulart, nº 1098 (casa B) – Jardim Veneza – Bairro Cascavel Velho – Quadra 21 - A Lote 02 - G.

- **VANESSA VARGAS MENTGES** inscrita no **CPF 117.218.999-44** e do **RG 14.269.095-0. NIS: 23744108984.**

Rua Presidente João Goulart, nº 1098 (casa C) – Jardim Veneza – Bairro Cascavel Velho – Quadra 21 - A Lote 02 - G.



- **TATIANE CAROLINE DE JESUS** inscrita no **CPF 086.911.039-06** e do **RG 10.974.586-3. NIS: 16633982594.**

Rua Presidente João Goulart, nº 1114 (casa B) – Jardim Veneza – Bairro Cascavel Velho – Quadra 21 - A Lote 02 - G.

- **ROSA ANA FAUTH ACORINTHE** inscrita no **CPF 060.380.319-95** e do **RG 9.346.832-5. NIS: 16606801932.**

Rua Presidente João Goulart, nº 1114 (casa C) – Jardim Veneza – Bairro Cascavel Velho – Quadra 21 - A Lote 02 - G.

- **LEIDIANE ANGELICA FAUSTINO** , inscrita no **CPF 013.761.779-86** e **RG 12.368.236-0. NIS: 16433479368.**

Rua Presidente João Goulart, nº 1130 (casa B) – Jardim Veneza – Bairro Cascavel Velho – Quadra 21 - A Lote 02 - G.

- **ELOIR LOURENÇO DE PAULA OLIVEIRA** inscrita no **CPF 126.913.909-69** e do **RG 13.340.199-7. NIS: 14019146612.**

Rua Presidente João Goulart, nº 1130 (casa C) – Jardim Veneza – Bairro Cascavel Velho – Quadra 21 - A Lote 02 - G.

- **VICENTE DOS SANTOS** inscrito no **CPF 040.829.499-90, RG 0888879 SSP/MT** e **NIS: 12604029490.**

Rua Presidente João Goulart, nº 1032 (casa B) – Jardim Veneza – Bairro Cascavel Velho – Quadra 21 - A Lote 02 - G.

- **ANGELA MARIA DOS SANTOS** inscrita no **CPF 083.254.949-93, RG 10.570.546-8e NIS: 16133135655.**

Rua Presidente João Goulart, nº 1032 (casa A) – Jardim Veneza – Bairro Cascavel Velho – Quadra 21 - A Lote 02 - G.



COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

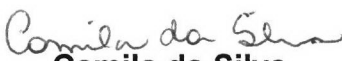
- **TAISA FRANCIELLE DA SILVA VALE** inscrita no CPF **092.652.659-65**, RG **12.598.880-6** e NIS: **16537169152**.

Rua Presidente João Goulart, nº 1050 (casa C) – Jardim Veneza – Bairro Cascavel Velho – Quadra 21 - A Lote 02 - G.

- **VANESSA RODRIGUES** inscrita no CPF **099.554.229-55**, RG **12.763.455-6** e NIS: **23608123128**.

Rua Presidente João Goulart, nº 1082 (casa A) – Jardim Veneza – Bairro Cascavel Velho – Quadra 21 - A Lote 02 - G.

Atenciosamente,


Camila da Silva
Assistente Social - COHAVEL



COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL

